



DECRETO Nº 32.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a redação do art. 2º, do Decreto 32.443, de 30 de janeiro de 2026

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à solicitação contida no processo eletrônico nº 2790/2026, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, do Decreto 32.443, de 30 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – *Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.*

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto 32.443, de 30 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 03 de fevereiro de 2026.



Prefeito Municipal em Exercício

